

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 007.20/2024 - SOCORRO ANDRADE - PARA APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESCOS DE ITAPIPOCA

ANEXO I

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Termo de Referência visa orientar os candidatos e candidatas a elaborarem seus projetos com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura de Itapipoca para o Edital de Seleção de **Pessoas Físicas** proponentes de projetos para o **II PRÊMIO SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL: CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESCOS DE ITAPIPOCA**, cujas ações serão realizadas nos Territórios do Município de Itapipoca. O (a) proponente selecionado (a) pela Secretaria da Cultura através da **Comissão de Avaliação e Seleção**, ficará responsável pela realização do projeto, garantindo a execução das atividades apresentadas pelo(a) proponente, inclusive com contratação de serviços, se for o caso, atendendo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A cidade de Itapipoca é uma das poucas cidades do interior cearense a possuir um carnaval cultural tradicional e consolidado, pois se mantém vivo, desde o final da década de 1950, quando surgiu os primeiros cordões e blocos na cidade. Itapipoca é cidade que respira cultura, e no carnaval nos destacamos com a existência de Escolas de Samba, e um dos mais antigos maracatus em atividade no interior do estado, datado no início dos anos de 1960, fundado pelos brincantes José Félix e João Pretinho. É sabido que Itapipoca é um município com legado consolidado de produção e fruição artística e cultural, com ampla difusão das dimensões Simbólicas e Cidadã da cultura, protagonizadas por grupos, coletivos, organizações sociais, quilombos, comunidade indígena, povos tradicionais e agremiações carnavalescas.

A Prefeitura Municipal atenta e ciente de que precisamos fortalecer a Tridimensionalidade da Cultura, como assegura as Leis Nº 105/2015 e Nº 044/2021 que trata do Sistema Municipal de Cultura, tendo como referência os marcos legais

estabelecidos pelo Plano Municipal de Cultura, Lei 013/2023, através da Secretaria da Cultura lança EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 007.20/2024 - SOCORRO ANDRADE - PARA APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESCOS DE ITAPIPOCA, como uma ação estratégica de fortalecimento e, sobretudo, de apoio às escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos da cidade, que historicamente vêm habitando o imaginário e a vida das pessoas, comunidades, bairros e de todo o Ceará, como uma importante manifestação da cultura popular e da identidade itapipoquense. Este edital é uma forma de reconhecimento à grande relevância do carnaval de Itapipoca, e ainda, um necessário incentivo para que os grupos culturais possam dar prosseguimento a cultura do carnaval de rua. Além disso, é uma forma de homenagear uma grande carnavalesca itapipoquense, a Mestra Socorro Andrade, herdeira de João Pretinho, seu pai, na tradição do Carnaval, e que junto ao seu filho Biêga, tocou por décadas a Escola de Samba Vila da Imperatriz e o Maracatu Az de Espadas. Pessoas que, em vida e em memória, se consolidam como patrimônio imaterial cultural da cidade, pelas grandes contribuições dadas ao carnaval de Itapipoca, e por isso, merecem nossa homenagem, nomeando este edital com seu nome.

É imprescindível que o poder público municipal, no uso de suas atribuições, assegure nossos bens e saberes das Culturas Tradicionais Populares, e nesse sentido as premiações são investimentos importantes, pois se convertem em valoroso retorno à sociedade no que tange ao bem-viver, garantia do acesso à arte e a cultura, diversidade cultural e fruição artística, manutenção e preservação dos bens culturais, entre outros. Um movimento transversal, intersetorial, educativo e, sobretudo, de garantia de direitos e bom uso dos recursos públicos.

Por fim, espera-se que o este Edital cumpra um papel de salvaguarda da cultura e suas diversas tonalidade e texturas que fundamentam as identidades construídas nos nossos territórios como bens Simbólicos. Que fortifique a Cidadania cultural como fundamental à arte e à Cultura tanto de quem faz e produz, como de quem aprecia. E ainda, que fomente a Economia criativa e solidária da cultura, fortalecendo ainda mais a contribuição da cultura na geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 007.20/2024 - SOCORRO

ANDRADE - PARA APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESCOS DE ITAPIPOCA

3.1. Objetivos do EDITAL SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL

- i. fomentar e Salvar e Salvar os bens culturais do Ciclo Carnavalesco de Itapipoca, como uma ação estratégica de fortalecimento e, sobretudo, de apoio às escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos
- ii. fortalecer nosso patrimônio da cultura itapipoquense;
- iii. promover a fruição, circulação e o acesso da população itapipoquense à produção das escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos com a retomada da programação dos desfiles de carnaval em Itapipoca;
- iv. viabilizar a produção das escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos, bem como suas iniciativas e ações comunitárias;
- v. valorizar a Cultura Popular Tradicional como bem Simbólica, Cidadã e Econômica;
- vi. gerar a difusão do carnaval de Itapipoca para a população da cidade, inclusive após o carnaval, e para o estado do Ceará, contribuindo com o fortalecimento do Turismo Cultural na cidade;
- vii. garantir um carnaval fundamentado nas identidades locais e no legado cultural, simbólico e afetivo em que ele se constitui ao longo de sua existência, agregando valor a programação de Itapipoca por suas características singular;

3.2 O Edital SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL, divide-se em 04 categorias:

A) ESCOLAS DE SAMBA - Que contemplará 03 (três) agentes culturais, carnavalescos, artistas e/ou lideranças comunitárias que integrem **Escolas de Samba** de Itapipoca, com atuação e projeção na área comprovadas, com pelo menos dois (02) anos de experiência, e reconhecidas pelos demais componentes, por meio de Carta Coletiva de Anuência e Representatividade (Anexo II).

B) BLOCOS AFRO E MARACATUS – Que contemplará 04 (quatro) agentes culturais, carnavalescos, artistas e/ou lideranças comunitárias que integrem grupos, agremiações e/ou coletivos de Maracatus ou Bloco Afro, com atuação e projeção na

área comprovadas, com pelo menos dois (02) anos de experiência, e reconhecidas pelos demais componentes, por meio de Carta Coletiva de Anuência e Representatividade (Anexo II).

C) BLOCOS TRADICIONAL – Que contemplará **02** (dois) agentes culturais, carnavalescos, artistas e/ou lideranças comunitárias que integrem grupos, agremiações e/ou coletivos de Blocos Tradicionais com atuação e projeção na área comprovadas a pelo menos 25 anos em Itapipoca com desfile aberto a população geral de forma gratuita e sem caráter competitivo reconhecidas pelos demais componentes, por meio de Carta Coletiva de Anuência e Representatividade (Anexo II).

D) BLOCOS DE RUA – Que contemplará 11 (onze) agentes culturais, carnavalescos, artistas e/ou lideranças comunitárias que integrem grupos, agremiações e/ou coletivos de Blocos de Rua com atuação e projeção na área comprovadas, com pelo menos dois (02) anos de experiência, e reconhecidas pelos demais componentes, por meio de Carta Coletiva de Anuência e Representatividade (Anexo II).

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as agremiações estarão condicionadas aos critérios de desfiles de escolas de samba, maracatus, blocos afro e blocos de rua, descritos no REGULAMENTO DOS DESFILES DE CARNAVAL DE ITAPIPOCA, a ser publicado por meio de portaria pela Secretaria da Cultura. O referido regulamento irá estabelecer os critérios de quantidade de componentes nas agremiações, tempo de desfile, composições das alas obrigatórias de escolas de samba, maracatus, bloco afro e blocos de rua e outras regras para melhor andamento dos desfiles de carnaval e realização do objeto deste edital.

3.4 As atividades propostas para esse edital estão direcionadas à manutenção de grupos e/ou coletivos, produção, circulação e montagem de desfiles carnavalescos das Escolas de Samba, Blocos Afro e Maracatus e Blocos Carnavalescos de Itapipoca.

4. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE:

4.1. O (a) proponente deverá apresentar currículo que comprove sua atuação na área cultural e artística, especialmente na produção, promoção e fruição das tradições do ciclo carnavalesco de Itapipoca, com no mínimo, dois (02) anos de experiência. Exemplo, experiência com:

I – organização, gestão e produção de grupos, ações e eventos culturais ligados ao carnaval, especialmente escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos;

II – montagem, organização e produção de apresentações de carnaval (blocos, escolas de samba, blocos afro e maracatus);

III – participação em escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos como dançarinos/brincantes;

IV – demais funções e atuação dentro do carnaval de Itapipoca que comprove vínculo e comprometimento do proponente com escolas de samba, blocos e maracatus no carnaval de Itapipoca;

4.2. Os (as) proponentes deverão apresentar **Carta de Anuência e Representatividade assinada pelos principais integrantes** do projeto (escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos de rua), de acordo com modelo disponível no referido edital (Anexo II).

4.3. Será considerado para efeitos de seleção:

I – Preenchimento da ficha de inscrição On-Line e fornecimento de todos os dados solicitados, anexos e comprovações profissionais;

II – Não possuir vínculo no serviço público municipal de Itapipoca por meio de cargo comissionado, efetivo ou contratado;

III – Estar com todas as documentações regular e atualizadas;

5. DO VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes do presente edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Municipal, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: **Secretaria da Cultura – 2001. Dot. orçament.: 13.392.0701.2.073. Elemento de despesa 3.3.90.31-00. Fonte de recurso 1500000000.**

5.1 Os valores da premiação são pré-estabelecidas no edital, bem como a quantidade de proponentes a serem contemplados por categoria, ficando à cargo da Secretaria da Cultura de Itapipoca quaisquer ajustes ou adequações necessárias.

5.1.1 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Termo de execução cultural (anexo VII) celebrado neste edital, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II – utilizar os recursos para benefício próprio e/ou de terceiros, fora do objeto do projeto;
- III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.1.2 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- I - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- IV – pagamento de serviços, aquisição de bens de consumo e outros serviços pertinentes ao objeto do projeto;

PARAGRAFO ÚNICO: A prestação de contas será realizada mediante apresentação de **Relatório de Execução do Objeto (anexo VI)** e documentos complementares comprobatórios, sendo exigida prestação de contas com comprovantes de pagamento e Relatório Financeiro apenas se for considerado haver inconsistências no Relatório de Execução do Objeto, na análise do relatório por parte da Secretaria da Cultura. Orienta-se que toda utilização dos recursos por parte do proponente, seja sempre documentada com comprovações de pagamento, transferências, recibos e notas fiscais, mesmo não sendo obrigatória a apresentação de Relatório Financeiro, garantindo assim, a comprovação caso seja solicitado.

6 DAS CONTRAPARTIDAS

- 6.1 As contrapartidas serão OBRIGATÓRIAS e celebradas de acordo com o termos da Declaração de Compromisso e Contrapartida (anexo III) deste edital, devidamente assinadas pelo proponente;
- 6.2 Cada proponente se comprometerá, obrigatoriamente, em realizar **duas (02)** ações de contrapartidas para projetos das **CATEGORIAS:** Escolas de Samba, Blocos afro e Maracatus e Blocos de rua
- 6.3 A categoria Bloco Tradicional estará isenta da de realização 01 contrapartida que se refere ao Pré-Carnaval de Itapipoca.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres.

7.2 A Prefeitura de Itapipoca, através da Secretaria da Cultura, com recursos do Tesouro Municipal aos projetos selecionados neste edital deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

7.3 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital no codac.cultura@itapipoca.ce.gov.br